

José Sérgio Filho - Prefeito Municipal

Expediente do dia 07 de janeiro de 1980.

Vol 9º 62

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra medindo 60 x 40 metros e dar outros procedimentos."

O Prefeito Municipal de acordo com o Estado de Serviço, no âmbito que a Câmara Municipal de Zumbinho aprova o processo a seguinte:

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal, a aquisição de uma área de terra medindo 60 x 40 metros no loteamento existente pertencente ao Sr. José Rodrigues.

Art. 2º - Para o mesmo Poder Executivo, autoriza-se a Secretaria da Educação e Cultura do Estado a dar uma área a ser utilizada para a construção de uma quadra de esportes.

Art. 3º - A área utilizada pelo Estado de Educação e Cultura do Estado, dentro do prazo de 02 (dois) meses ou retorno do alvará municipal ao Poder

verba do município de Cajari

Art. 4º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei, por o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que houvera a desapropiar:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Despesas Fundacionais
- 4.2.1.0 - Despesas de Sujeição

Art. 5º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 4º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 42 da Lei 4.329, de 17 de Março de 1964.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, em vigor, no ato de sua publicação.
Poder do Prefeito Municipal de Cajari, em 07 de Janeiro de 1980.

Jose Silvio Filho - Prefeito Municipal

Antonio V. R. de Paula
1º Vice-Prefeito

Expediente do dia 07 de Janeiro de 1980.
Diário nº 63

"Normas, Escola do Campo, do Trabalho de Bairro e da cultura popular".

O Prefeito Municipal de Jacaré, Estado de Goiás